



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA Nº 0031/2014**

Manaus-AM, 06 de novembro de 2014.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca** os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de, **18/09, 22/09, 25/09, 26/09 01/10, 06/10, 27/10 e 30/10/2014**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **07/11/2014 a 21/11/2014**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
<b>Município: Manaus</b>		
<b>Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica</b>		
1	Eliana de Lima Nascimento	136°
<b>Cargo: Medico (Generalista)</b>		
1	Anderson Pereira Dias	109°
<b>Cargo: Tecnico de Patologia Clínica</b>		
1	Sonia Soares Miranda	144°
<b>Cargo: Vigia</b>		
1	Arlens Ferreira Roza	165°



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

<b>Município: Anamá</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saude</b>		
1	Rosileia Rodrigues da Silva	2°
<b>Município: Atalaia do Norte</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saude</b>		
1	Darcilene Rodrigues da Silva	10°
<b>Município: Barcelos</b>		
<b>Cargo: Vigia</b>		
1	Joao da Silva Ferreira Filho	1°
<b>Município: Caapiranga</b>		
<b>Cargo: Tecnico de Enfermagem</b>		
1	Manoel Carvalho Bezerra	1°
<b>Município: Eirunepe</b>		
<b>Cargo: Agente Administrativo</b>		
1	Clebson Duarte de Souza	11°
<b>Município: Itacoatiara</b>		
<b>Cargo: Agente Administrativo</b>		
1	Lucia Regina Nascimento da Silva	3°
<b>Cargo: Auxiliar de Patologia Clinica</b>		
1	Jalene Lopes Rodrigues	3°
<b>Município: Juruá</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saude</b>		
1	Antonio Francisco Barao dos Santos	5°
2	Ivaneide Oliveira da Silva	6°
3	Idalete Pereira França	7°
4	Angelo Atilano do Amazonas Lopes Feliciano	8°
5	Charla Teixeira da Mota	9°
<b>Município: Nhamunda</b>		
<b>Cargo: Vigia</b>		
1	Marcos Rocha de Miranda	1°



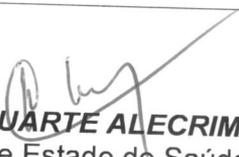
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

<b>Município: Parintins</b>		
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais</b>		
1	Roberto Rodrigues Figueiredo	25°
<b>Município: São Gabriel da Cachoeira</b>		
<b>Cargo: Técnico de Enfermagem</b>		
1	Miraceli da Costa Delgado	1°
<b>Município: São Paulo de Olivença</b>		
<b>Cargo: Agente Administrativo</b>		
1	Janne Rodrigues da Silva	1°
<b>Cargo: Auxiliar de Enfermagem</b>		
1	Mario Jorge Dias de Souza	1°
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais</b>		
1	Valnemir Sumaita Sebastião	1°
2	Marigeze Pereira Arcanjo	2°
3	Apolonio Muller Filho	3°
4	Arriomar Aimane Lopes	4°
5	Cleyton dos Santos da Silva	5°
6	Nilcinara Ferreira Flores	6°
7	Prudencio dos Santos Mauricio	7°
8	Antonio Jean Arevalo	8°
9	Francisleia M. Fermin da Silva	9°
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde</b>		
1	Jose Pedroza Lopes	1°
2	Alcilene Tenazor Balieiro	2°
3	Geusa Maria Cardoso Muller	3°
4	Joao Ferreira da Cruz	4°
5	Ivete Tourinho Simao	5°
6	Ednalva Amorim Seabra	6°
7	Sandro Jose Mafra Balieiro	7°
8	Maisa Lucas Adrião	8°
9	Francisca Varela Santana	9°



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

10	Alzenira Mota Evangelista	10°
11	Rosilene Seabra Batista	11°
12	Glacimar Alves da Rocha	12°
13	Gracineide dos Santos Fernandes	13°
14	Josenira Ramos Serra	14°
15	Cleide Lima Gomes	15°
<b>Cargo: Cozinheiro</b>		
1	Adriana Azevedo de Lima	1°
2	Jose Charles Curintima	2°
<b>Cargo: Tecnico de Hemoterapia</b>		
1	Sandra Mara Martins dos Santos	1°
<b>Cargo: Vigia</b>		
1	Madson Balieiro Goes	1°
2	Francisco Romulo Saraiva de Souza	2°
3	Raimundo Aparicio Lopes	3°

  
**WILSON DUARTE ALECRIM,**  
Secretário de Estado de Saúde.

## DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0611543.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06421.2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Caapiranga/AM		
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
1	MANOEL CARVALHO BEZERRA	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0626218-40.2014.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Vigia, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06385.2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Barcelos/AM		
Cargo: VIGIA		
1	JOÃO DA SILVA FERREIRA FILHO	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2014, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, formalizada na Resolução n.º 013/2014-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00034/2013-CRD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada no Parecer n.º 251/2014-PPE/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 011.31047.2012 - Casa Civil, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCOS FERREIRA DA SILVA, do cargo de Vigia C3, ED-NFD-III, Matrícula n.º 184.774-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.00647-AMAZONPREV (006.06215.2014), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, EDIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 015.271-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual "José Bernardino Lindoso", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.844,87 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), equivalentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinado com as Leis n.ºs 3.624, de 1.º de junho de 2011, 3.739, de 12 de abril de 2012, 3.888, de 06 de junho de 2013 e 4.041, de 26 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.892,88 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.00935-AMAZONPREV (006.06346.2014), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, LUIZ AUGUSTO FERREIRA DE MATTOS, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência H, Matrícula n.º 011.447-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Thomé de Medeiros Raposo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.799,87 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.847,88 (um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JORGE CORRÊA  
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS  
Diretora Administrativo/Financeira  
Respondendo pela Presidência

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Telé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

## ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.070,00  
CORREIO..... R\$ 2.140,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.26111.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de agosto de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JESSICA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula n.º 223.127-1A, do cargo de Assistente Administrativo, 3.ª Classe, ED-NME-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.03133.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, MARCELO RAMON DA SILVA NUNES, do cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Matrícula n.º 218.297-1A, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0619292-77.2013.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Técnico de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06299.2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação

em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	SONIA SOARES MIRANDA	144.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ajuizada PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000292-92.2013.8.04.7001, determinado a nomeação dos aprovados no concurso público promovido pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão, Edital n.º 001/2005, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 11 - CASA CIVIL), e o que mais consta do Processo n.º 006.06152.2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, os candidatos abaixo especificados:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	JANNE RODRIGUES DA SILVA	1.ª
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
1	MÁRIO JORGE DIAS DE SOUZA	1.ª
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	VALNEIR SUMAITA SEBASTIÃO	1.ª
2	MARIGEZE PEREIRA ARCANJO	2.ª
3	APOLÔNIO MULLER FILHO	3.ª
4	ARRIOMAR AIMANE LOPES	4.ª
5	CLEYTON DOS SANTOS DA SILVA	5.ª
6	NILCINARA FERREIRA FLORES	6.ª
7	PRUDÊNCIO DOS SANTOS MAURÍCIO	7.ª
8	ANTONINO JEAN AREVALO	8.ª
9	FRANCISLEIA M. FERMIN DA SILVA	9.ª
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	JOSÉ PEDROZA LOPES	1.ª
2	ALCILENE TENAZOR BALIEIRO	2.ª
3	GEUSA MARIA CARDOSO MULLER	3.ª
4	JOÃO FERREIRA DA CRUZ	4.ª
5	IVETE TOURINHO SIMÃO	5.ª
6	EDNALVA AMORIM SEABRA	6.ª
7	SANDRO JOSÉ MAFRA BALIEIRO	7.ª
8	MAISA LUCAS ADRIÃO	8.ª
9	FRANCISCA VARELA SANTANA	9.ª
10	ALZENIRA MOTA EVANGELISTA	10.ª
11	ROSILENE SEABRA BATISTA	11.ª
12	GLACIMAR ALVES DA ROCHA	12.ª
13	GRACINEIDE DOS SANTOS FERNANDES	13.ª
14	JOSENIARA RAMOS SERRA	14.ª
15	CLEIDE LIMA GOMES	15.ª
Cargo: COZINHEIRO		
1	ADRIANA AZEVEDO DE LIMA	1.ª
2	JOSÉ CHARLES CURINTIMA	2.ª
Cargo: ENFERMEIRO		
1	SAMUEL TRINDADE MENEZES	1.ª
Cargo: MÉDICO (GENERALISTA)		
1	CARLOS MIGUEL CRUZADO	1.ª
2	ALCANTARA	2.ª
3	LUIS EMÍLIO NAJAR CAVERO	2.ª
3	IVO ROBERTO PEREIRA RIOS	3.ª

Cargo: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA				
1	SANDRA MARIA MARTINS DOS SANTOS			1.ª
Cargo: VIGIA				
1	MADSON BALIEIRO GÓES			1.ª
2	FRANCISCO RÔMULO SARAIVA DE SOUZA			2.ª
3	RAIMUNDO APARÍCIO LOPES			3.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0615299-89.2014.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde e o que mais consta do Processo n.º 006.04872.2014, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou NEIRY FERREIRA COSTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Benjamin Constant/AM		
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
1	NEIRY FERREIRA COSTA	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a deliberação da 2.ª Comissão Permanente de Disciplina, formalizada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 023/2007-2ª CPD/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada no Parecer n.º 246/2014 - PPE/PGE (fls. 645/651 - Casa Civil), da lavra da Procuradora do Estado, Dr.ª Ellen Florêncio Santos Rocha, e o que mais consta do Processo n.º 1565.01497.2014, resolve

DEMITIR, nos termos dos artigos 11, inciso XXX da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, SEBASTIÃO LUCIVALDO MORAES CARRIL, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 131.127-1B, do Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 06 de outubro de 2014

Número 32.900 ANO CXX

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0255225-50/2011.8.04.0001, que concedeu a tutela pleiteada para determinar a nomeação dos Autores, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício nº 2.751/2014-GPGE, às fls. 02 - CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo nº 006.05827/2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Jurua/AM		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Antonio Francisco Barão dos Santos	5ª
2	Ivaneide Oliveira da Silva	6ª
3	Idetele Pereira França	7ª
4	Ângelo Atiliano do Amazonas Lopes Feliciano	8ª
5	Charia Teixeira da Mota	9ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2014.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0619797-34/2014.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Médico Generalista, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção (fls. 03- Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.05828/2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Médico Generalista		
1	Anderson Pereira Dias	109ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2014.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0613930-60/2014.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a imediata nomeação do Autor, para o cargo de produtor efetivo de Produtor Executivo de TV, da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício nº 2.800/2014-GPGE, e o que mais consta do Processo nº 006.05958/2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Produtor Executivo de TV		
1	MARCO ANTONIO ADOLFS	7ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2014.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação AMAZONPREV por intermédio do Ofício nº 3633/2014-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que enquadrou por Tempo de Serviço os Professores e Pedagogos do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora IDALINA RAMOS DA SILVA, foi publicado com incorreção, na parte referente à ausência do enquadramento disposto no Decreto nº 34.300/2013, e o que mais consta do Processo nº 2013.4.03145R-1-AMAZONPREV (006.05488/2014), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, IDALINA RAMOS DA SILVA, no cargo de Professor, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência D, Matrícula nº 025.553-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual 'Educardiano Santa Rita', com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.839,63 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.875,63 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2014.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 467/2014-TCE, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 08 de abril de 2014, referente à aposentadoria da servidora ITELVINA SURIADAKIS DE MELO, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2014.1.03535 - AMAZONPREV (006.005160.2014), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de agosto de 2013, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, ITELVINA SURIADAKIS DE MELO, no cargo de Médico Mestreiro (MED-MSC-II), 2ª Classe, Referência A, Matrícula nº 005.039-3B, equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Médico, Classe III, (Mestreiro), Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia 'Alfredo da Matta', com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.957,48 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 8º, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 4º da Lei nº 3.887, de 05 de junho de 2013, mais R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3º, §4º, da Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009, mais R\$4.332,39 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 9º, III, Anexo II, da Lei

## DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0212/2014-GP/ADS, subscrito pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, Miberval Ferreira Juca;

CONSIDERANDO a vaga aberta ocorrida em face da exoneração de JARDEL AUGUSTO ANDRADE LUZEIRO, através do Decreto de 23 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o que mais consta do Processo n.º 006.05454.2014, resolve,

NOMEAR, a contar de 18 de agosto de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HETOR RODRIGUES LIBERATO JUNIOR para exercer cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 118, de 18 de maio de 2007, republicado no Diário Oficial do Estado, edição da dia 04 de junho de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos da Ação Ordinária n.º 0601464-34.2014.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05694.2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: PARINTINS/AM		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1	Roberto Rodrigues Figueiredo	25º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0609081-45.2014.8.04.0001, que concedeu a tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Vigia, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício n.º 2.716/2014-GPGE, às fls. 02 - CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 006.05825.2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Vigia		
1	ARLENS FERREIRA ROZA	165

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGF, exarada no Parecer n.º 224/2014 - PPE/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 011.08070.2014, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora EDILENE DA SILVA SOUZA, Matrícula n.º 162.753-8C, ocupante do cargo de Professor, PF-20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, a fim de cursar Pós - Graduação, em nível de Mestrado, na área de Ensino de Ciências e Matemática, pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 22 de abril de 2014, com direito à percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.00252 - AMAZONPREV (1565.01633.2013), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1.º, III, "a" e §4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 77, de 05 de agosto de 2010, EDILSON NATAL SARDINHA WAUGHAN, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 007.638-4C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a

02 (dois) quinquênios, sobre R\$160,00, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, mais R\$4.869,66 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Exercício Policial, conforme o disposto no artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R\$692,93 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, totalizando seus proventos R\$7.642,82 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.01765-AMAZONPREV (006.05672.2014), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DO SOCORRO IBIAPINA ALVES, no cargo de Professor, PF20-ESP-III, 3.ª Classe, Referência G, Matrícula n.º 109.394-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Tiradentes", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.926,33 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.008,34 (dois mil e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.01006-AMAZONPREV (006.05673.2014), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, RICARDO JOSÉ BARROS DE LEMOS ABREU, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 023.485-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Dep. João Valério de Oliveira", da

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1952/2014-GR/UEA, subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, Cleinaldo de Almeida Costa, e o que mais consta do Processo n.º 006.05662.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo I da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, com as alterações da Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia	Validade
Karina Araújo Rocha	Assessor Técnico III-UEA.9	15.07.2014
Claudia Pinho Pimenta	Secretário de Curso UEA.11	15.07.2014

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto, conforme as especificações abaixo:

Servidor	Cargo/Simbologia	Validade
Claudia Pinho Pimenta	Assessor Técnico III-UEA.9	15.07.2014
Oscarina Almeida Vieira	Secretário de Curso UEA.11	15.07.2014

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.05681.2014, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de junho de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEBORA ROCHA DE SOUZA**, para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.9, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, que alterou os Anexos I e II, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 de junho de 2007, e o que mais consta do Processo n.º 006.05662.2014,

NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARINA ARAUJO ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.7, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.002710-6, que determinou a nomeação da Litiscorrente **ELIANA DE LIMA NASCIMENTO**, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fs. 04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05719.2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MANAUS/AM		
Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica		
1	ELIANA DE LIMA NASCIMENTO	136.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício GP n.º 244/2014, subscrito pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 006.02472.2013, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013, com ênus para o órgão de origem, da servidora **ROSANA DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTE**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 007.331-8C, do Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, devendo ser comprovado o ressarcimento dos custos, nos termos do artigo 3.º, I, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, texto consolidado em 07 de março de 2008;

II - PRORROGAR a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014, com ênus para o órgão de origem, da servidora **ROSANA DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTE**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 007.331-8C, do Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, devendo ser comprovado o ressarcimento dos custos, nos termos do artigo 3.º, I, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, texto consolidado em 07 de março de 2008."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.M.01510 - AMAZONPREV (006.05412.2014), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Segundo Sargento **OPPM VALDECY LOPES MARTINS**, Matrícula n.º 055.873-7A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de Segundo Sargento, no valor de R\$2.173,29 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$122,60 (cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com as Leis n.ºs 3.623, de 01 de junho de 2011, 3.776, de 10 de julho de 2012, 3.887, de 05 de junho de 2013 e 4.035, de 26 de maio de 2014); R\$2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos R\$5.020,32 (cinco mil, vinte reais e trinta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DIÁRIO OFICIAL**  
CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1982  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1983

**MÁRIO JORGE CORRÊA**  
Diretor Técnico

**MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS**  
Diretora Administrativo/Financeira  
Respondendo pela Presidência

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

**ASSINATURA ANUAL**

BALCÃO..... R\$ 1.070,00  
CORREIO ..... R\$ 2.140,00

**PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00**



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.04956-AMAZONPREV (006.05247.2014), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **POMPEU PEREIRA NETO**, no cargo de Técnico de Nível Superior, 1.ª Classe, Referência D, Matrícula n.º 052.104-3D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.463,46 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$34,97 (trinta e quatro reais e novecentos e setenta e sete centavos), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.647, de 22 de agosto de 2011, combinada com as Leis n.ºs 3.806, de 24 de dezembro de 2012, 3.887, de 05 de junho de 2013, 4.049, de 23 de junho de 2014, mais R\$1.682,99 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o disposto nos artigos 8.º e 11, inciso III, § 3.º, ambos da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos R\$3.181,42 (três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.01337 - AMAZONPREV (006.05594.2014), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO CHAVES**, no cargo de Auxiliar Administrativo, 1.ª Classe, PNF-ADM-1, Referência E, Matrícula n.º 019.252-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Sebastião Norões", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.070,42 (um mil, setenta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12,

Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.147,23 (um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a progressão diagonal da servidora pelo Decreto n.º 34.635, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3693/2014-AMAZONPREV/GADIR e o que mais consta do Processo n.º 2013.4.01739R1-AMAZONPREV (006.05574.2014), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 16 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA SALOMÉ DE SIQUEIRA PINHO CAVALCANTE**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF-20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 025.281-6B, do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Isidoro Gonçalves de Souza", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.955,20 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, acrescido de R\$25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.981,12 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 79/2014 - TCE, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 03 de fevereiro de 2014, referente à aposentadoria da servidora **DEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2014.T.03487 - AMAZONPREV (006.05147.2014), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 06 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **DEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 157.959-2A, do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$681,08 (seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.806, de 24 de setembro de 2012, mais R\$27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), referentes a 20% (vinte por cento) sobre R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), do Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais

R\$510,81 (quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o disposto nos artigos 8.º, e 11, inciso III, § 3.º, ambos da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.806, de 24 de setembro de 2012, totalizando seus proventos R\$1.219,09 (um mil, duzentos e dezenove reais e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2936/2013-TCE, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 17 de dezembro de 2013, referente à aposentadoria da servidora **CLEONICE DO ROSÁRIO DE SOUZA REIS**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2014.T.02988-AMAZONPREV (006.05532.2014), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 13 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **CLEONICE DO ROSÁRIO DE SOUZA REIS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 108.074-1B, do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Antônio José Ferreira", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$400,57 (quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,45 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, consoante os termos do artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3.º, § 2.º, II, b, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004,



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

**MÁRIO JORGE CORRÊA**  
Diretor Técnico

**MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS**  
Diretora Administrativo/Financeira  
Respondendo pela Presidência

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1899  
FAX: (92) 3633-3148

### ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.070,00  
CORREIO..... R\$ 2.140,00

**PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 22 de setembro de 2014

Número 32.890 ANO CXX

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 35.199, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

DELEGA competência ao Dr. AFONSO LOBO MORAES na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, XXII, §1.º, combinado com os artigos 47 e 58, § 2.º, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada competência ao Dr. AFONSO LOBO MORAES, Secretário de Estado da Fazenda, para representar o Estado do Amazonas na assinatura do Contrato de Operação de Crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD no âmbito do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para a Melhoria da Prestação de Serviços Públicos do Estado do Amazonas-PROCONFIS, no valor de até US\$ 216.000.000,00 (duzentos e dezesseis milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Compete ao Dr. RICARDO DE MATTOS DO NASCIMENTO, Procurador do Estado de 3.ª Classe, Matrícula n.º 211.259-0A, da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, prestar o apoio jurídico no objeto do caput deste artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 35.200, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

DELEGA competência ao Dr. AFONSO LOBO MORAES na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, XXII, §1.º, combinado com os artigos 47 e 58, § 2.º, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada competência ao Dr. AFONSO LOBO MORAES, Secretário de Estado da Fazenda, para representar o Estado do Amazonas na assinatura do Contrato de Operação de Crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto a Corporação Andina de Fomento-CAF, no âmbito do Programa Socioambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM (Igarapés do Bindá, Sesc, Sharp e São Sebastião), no valor total de até US\$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Compete à Dra. SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA, Procuradora de Estado de 1ª Classe, Matrícula 009.303-3A, da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, prestar o apoio jurídico no objeto do caput deste artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

DESIGNAR, a contar de 19 de setembro de 2014, o Coronel QOPM MARCOS CÉSAR MOREIRA DA SILVA, Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, até ulterior deliberação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 006.05444.2014, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA GOMES do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 95, de 18 de maio de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NEY DE FREITAS ASSIS do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 103, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ATENOR COSTA DE

LIMA para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão do mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos da Ação Ordinária n.º 0611676-17.2014.8.04.0001, que concedeu o efeito ativo ao agravo de instrumento, a fim de determinar ao agravado a imediata nomeação da agravante para o cargo ao qual foi aprovada, na Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05580.2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato
Município: São Gabriel da Cachoeira	
Cargo: Técnico de Enfermagem	Classificação
1	MIRACELI DA COSTA DELGADO 1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 929/2004 – CASA CIVIL, resolve

**RETIFICAR** o Decreto de 14 de abril de 2004, publicado com incorreção na parte referente à Matrícula do servidor **RAIMUNDO CLEUCI ROBERTO DE CASTRO**, conferindo-lhe a seguinte redação:

**EXONERAR** a pedido, a contar de 02 de outubro de 2003, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **RAIMUNDO CLEUCI ROBERTO DE CASTRO**, Matrícula n.º 117.771-0G, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, lotado na Escola Estadual "Rilton Leal Filho".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a DECISÃO PROFERIDA PELA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0607446-29.2014.8.04.0001, que antecipeu os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Higiene Dental, da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/03v – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05442.2014, resolve

**NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Tefé/AM		
Cargo: Auxiliar de Higiene Dental		
1	Daniel Marques Neves	4.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO PROFERIDO PELAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.003140-4, que concedeu a segurança pleiteada pela Impetrante, determinando a sua nomeação para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05559.2014, resolve

**NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Itacoatiara/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	LUCIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	3.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO PROFERIDO PELAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.003134-9, que concedeu a segurança pleiteada pela Impetrante, determinando a sua nomeação para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/03v – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05558.2014, resolve

**NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Itacoatiara/AM		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	JALENE LOPES RODRIGUES	3.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2012.4.00614 – AMAZONPREV (1565.01976.2011), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, §1.º, III, "a" e §4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 77, de 05 de agosto de 2010, **ELIZABETE BEZERRA AZEVEDO**, no cargo de Perito Legista, Classe Especial, Matrícula n.º 002.592-5E, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.952,93 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$50,09 (cinquenta reais e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R\$2.839,62 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) referentes a 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Cursos, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, totalizando seus proventos R\$14.248,20 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2011.4.03356-AMAZONPREV (006.05341.2014), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JEANETH DOS SANTOS MAIA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 019.533-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Rui Araújo", da Unidade Educacional da Cachoeirinha, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.015,86 (dois mil e quinze reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinado com a Lei n.º 3.624, de 01 de junho de 2011, totalizando seus proventos R\$2.063,87 (dois mil e sessenta e três reais e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda